

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD nº 027/2025	
1. Identificação do requisitante	
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PSB	
Responsável pela Demanda: Rosana Gonzaga Rodrigues Godinho Função: Coordenadora do PSB	Matrícula: 213281-4
E-mail: psb.semas@castanhal.pa.gov.br	Telefone: (91) 98514-1006

2. Identificação da demanda	
2.1 Objeto geral:	CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E OFICINEIROS ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS, DESTINADO A MINISTRAR AULAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SCFV PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MUNICÍPIES EM VULNERABILIDADE SOCIAL COM FOCO NO INCREMENTO DA RENDA DAS FAMÍLIAS, NA INCLUSÃO PRODUTIVA E NO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO MERCADO DE TRABALHO.
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado	
<input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
<input type="checkbox"/> Material de consumo	
<input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	

2. Requisitos importantes para contratação:

O credenciamento poderá ser realizado por pessoa física e dependendo da necessidade da atividade será exigida a comprovação de experiência ou capacidade técnica e certificados ou cursos (quando exigido). Critérios do edital.

3.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO:

A Prefeitura Municipal de Castanhal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, diante dos indicadores sociais, assume a atribuição de consolidar a política de Assistência Social em âmbito local em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, bem como Cadastro único para acesso aos Programas Sociais do Governo Federal e Estadual, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, cujo objetivo é obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população. A referida Secretaria, instituída pelo decreto Nº 1.524/14, tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de Castanhal.

Por competir a SEMAS planejar, propor, promover, articular, coordenar, difundir, integrar, executar, avaliar as políticas municipais relativas ao convívio social e fortalecimento de vínculos de crianças, adolescentes e idosos, bem como, os direcionamentos de adultos para oportunidades profissionais, sendo assim, organiza-se as oficinas direcionadas à vivência e experimentação social e cultural de seus participantes, aprendizagem de conceitos teóricos e desenvolvimento de técnicas práticas.

Ainda no âmbito do SUAS, busca-se fomentar atividades que proporcionem autonomia aos usuários atendidos em âmbito dos CRAS e do CREAS, bem como pelo Cadastro Único no Município, dando-lhes oportunidades de inserção ao mundo do trabalho, através de encaminhamentos para rede de Trabalho, Emprego e Renda e também proporcionando ações de

capacitação e formação, em colaboração com os parceiros da rede privada, com ocupação lícita e remunerável, cumprindo assim o dispositivo constitucional de promover a dignidade da pessoa humana.

Pensando nisso, os Oficineiros ou Instrutores desenvolverão nos anos de 2025/2026, Oficinas ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV), que constitui-se em ministrar aulas nos Centros de Referências e demais equipamentos públicos vinculados à Secretaria de Assistência Social. O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias, realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), compreende atividades artísticas, culturais, de lazer, desportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. Desta forma, as atividades têm como objetivo a convivência e o fortalecimento de vínculos dos munícipes atendidos pelos equipamentos de assistência social de Castanhal, sendo uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares objetivando fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários. O serviço pode ser ofertado nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência, como o Centro da Comunidade de Macapazinho, podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais.

A presente justificativa visa embasar a realização do processo de credenciamento de profissionais especializados para as funções de oficineiros, Instrutoria I (nível superior) e Instrutoria II (nível médio), conforme previsto no Edital de Credenciamento, promovido pela Prefeitura Municipal de Castanhal.

A necessidade do credenciamento está diretamente relacionada à missão institucional da administração pública de fomentar o desenvolvimento social e econômico do município por meio das ações voltadas às capacitações de pessoas em situação de vulnerabilidades. Nesse contexto,

torna-se essencial promover a formação e capacitação de munícipes em vulnerabilidades sociais, com foco no incremento da renda das famílias, na inclusão produtiva e no atendimento às exigências do mercado de trabalho local.

Ademais, o credenciamento se apresenta como o instrumento mais eficiente e legalmente adequado, conforme prevê o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ao possibilitar a formação de um banco de profissionais capacitados para atuação conforme a demanda, sem vínculo empregatício e com observância aos princípios da administração pública.

A contratação de oficinairos é essencial para garantir a oferta contínua de atividades especializadas, que demandam conhecimentos técnicos específicos e metodologias adequadas ao público-alvo. As oficinas são uma ferramenta eficaz no processo de desenvolvimento social e no fortalecimento de vínculos dos participantes. Além disso, a diversidade de oficinas e profissionais especializados permite atender às necessidades individuais de cada grupo, garantindo um atendimento personalizado e de qualidade.

A ausência desse profissional comprometeria a realização das atividades planejadas, resultando na perda de oportunidades de aprendizado e desenvolvimento das crianças e adolescentes, jovens, adultos e idosos. Isso poderia gerar desmotivação e baixa adesão às atividades, além de prejudicar os objetivos socioeducativos da instituição. Sem o credenciamento, a organização também teria dificuldades em atrair profissionais qualificados de forma ágil e transparente, comprometendo o atendimento e os resultados esperados.

Ao todo, são diversos tipos de oficinas a serem ofertadas por profissionais que deverão se credenciar previamente. Os valores serão conforme a carga horária e o nível de formação exigido. As oficinas têm como objetivo proporcionar aos participantes oportunidades de aprendizado, lazer e interação, contribuindo para o fortalecimento de vínculos, a melhoria da autoestima e promovendo o desenvolvimento integral do sujeito. As oficinas abrangem áreas como saúde, bem-estar, cultura, esportes, empreendedorismo, artesanato e outros temas, que podem ser adaptados conforme o interesse da comunidade e os objetivos estratégicos da Secretaria.

A prestação de serviço tem caráter eventual e variável, não sendo contínua, e deve atender a critérios de qualidade, eficiência e segurança. Os profissionais serão convocados conforme o planejamento da Secretaria e a disponibilidade orçamentária. A duração das oficinas será ajustada

de acordo com cada modalidade, e as atividades poderão ser realizadas nas unidades da Secretaria ou em outros espaços previamente definidos.

Requisitos da contratação - A secretaria optou pelo credenciamento de profissionais autônomos e pessoas jurídicas para a realização das oficinas. Esse modelo permite flexibilidade na oferta das atividades conforme a demanda, pagamento por serviço prestado e maior controle de qualidade, sem gerar custos fixos.

Os profissionais credenciados deverão comprovar experiência, seguir as diretrizes da secretaria, apresentar relatórios periódicos, participar de avaliações, manter assiduidade mínima de 90% nas aulas e respeitar regras de conduta e pontualidade. Também será exigido o uso adequado dos materiais fornecidos e a comunicação imediata sobre desistências de participantes.

Conheça as áreas de atuação e as profissões listadas no edital.

Arte, Cultura e Expressão: Artesanato (técnicas variadas, utilitário, terapêutico, com material reciclado, EVA, feltro, bijuteria e acessórios, pintura em tecido, reutilização de materiais); Bordado (manual, em chinelo); Corte e costura; crochê, Customização de roupas; Desenho artístico; Fotografia; Canto; Música; Dança (de salão, moderna, circular, balé). Esportes e Movimento: Artes marciais; Capoeira; Defesa pessoal. Educação e Desenvolvimento Pessoal: Alfabetização de jovens, adultos e idosos; inglês; Informática; Inteligência artificial; Desenvolvimento pessoal e profissional, gastronomia, cursos de doces e salgados, trufas, ovos de páscoa, pães, biscoitos, panetones, manipulação de alimentos, receitas saudáveis, licores, sabão, sabonetes, velas decorativas.

Qualificação Profissional:

Administração; Auxiliar administrativo; Auxiliar de recursos humanos; Auxiliar de vendas; Empreendedorismo; Oratória, Informática, Inteligência artificial; Empreendedorismo feminino. Beleza e Estética:

Automaquiagem; Maquiagem profissional; Auxiliar de maquiagem; Auxiliar de manicure; Auxiliar de cabeleireiro; Barbearia.

3.2 OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Objetivo principal: Ampliar o acesso das pessoas em situação de vulnerabilidade as oficinas socioeducativas, culturais, esportivas, recreativas e de qualificação profissional,

promovendo inclusão social, desenvolvimento de habilidades e melhoria da qualidade de vida dos participantes.

Objetivos específicos: Identificar e mapear as comunidades e grupos em situação de vulnerabilidade social que podem se beneficiar das oficinas oferecidas, Ampliar a oferta de oficinas socioeducativas, culturais, esportivas, recreativas e de qualificação profissional em pelo menos 30% em relação ao ano anterior, estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar recursos humanos, materiais e financeiros para a realização das oficinas, desenvolver campanhas de divulgação acessíveis e inclusivas para garantir que a população-alvo tenha conhecimento das atividades oferecidas, promover a capacitação de educadores e instrutores, assegurando metodologias participativas e sensíveis às realidades sociais dos participantes, monitorar e avaliar periodicamente o impacto das oficinas na vida dos participantes, com foco na inclusão social, desenvolvimento de habilidades e melhoria da autoestima e garantir acessibilidade física, comunicacional e pedagógica nos espaços das oficinas para atender pessoas com deficiência e outras necessidades específicas.

3.3 BENEFÍCIOS OCACIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Promover aos participantes oportunidades de aprendizado, lazer e interação, contribuindo para o fortalecimento de vínculos, a melhoria da autoestima e promovendo o desenvolvimento integral do sujeito.

3.4 RESULTADOS PRETENDIDOS:

No âmbito do SUAS, busca-se fomentar atividades que proporcionem autonomia aos usuários atendidos em âmbito dos CRAS e do CREAS, bem como pelo Cadastro Único no Município, dando-lhes oportunidades de inserção ao mundo do trabalho, através de encaminhamentos para rede de Trabalho, Emprego e Renda e também proporcionando ações de capacitação e formação, em colaboração com os parceiros da rede privada, com ocupação lícita e remunerável, cumprindo assim o dispositivo constitucional de promover a dignidade da pessoa humana.

4 . Indicação da dotação orçamentária

A dotação orçamentária indicada será da Coordenadoria de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do exercício financeiro: 2025.

4. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até **15/07/2025**, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

5. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

6. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;

Média; ou

Baixa.

7. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: ROSANA GONZAGA RODRIGUES GODINHO

Tel para contato: (91) 98514-1006

Matrícula: 213281-4

Função: Coordenadora PSB

Email: psb.semas@castanhal.pa.gov.br

SUBSTITUTO: DANIELA MARIA AMANAJAS MAUES LEMOS XAVIER

Tel para contato: (91) 98757-6799

Matrícula: 210745-9

Função: Técnica PSB

Email: psb.semas@castanhal.pa.gov.br

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO:

Nome: ADRIANA MOTA CAMPOS

Tel para contato: (91) 98894-9983

Matrícula: 600368-0

Função: Advogada

Email: cplsemas@gmail.com

SUBSTITUTO: SILVIO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS

Tel para contato: (91) 98360-1385

Matrícula: 600376-1

Função: Agente administrativo

Email: cplsemas@gmail.com

GESTOR

Nome: SARA ROBERTA MACEDO CAMPOS

Tel para contato: (91) 98479-6597

Matrícula: 600476-8

Função: Coordenadora de Apoio Administrativo - SEMAS

Email: adm.semas@castanhal.gov.br

SUBSTITUTO: MARILDA OLIVEIRA HUGALDES MAIA

Tel para contato: (91) 98839-5092

Matrícula: Função: agente administrativo

Email: adm.semas@castanhal.gov.br

8. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

8.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

8.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

9. Lista de itens:

9.1 Conforme **Plano de Trabalho** em anexo.

Castanhal/PA, 13 de junho de 2025

Adriana Mota Campos

Advogada Matrícula 600368-0

Silvio Roberto Monteiro dos Santos

Agente administrativo **Matrícula: 600376-1**

SIDNEYA SANTIAGO LEITE

Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO N°009/25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025